



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº355/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Aos vinte e dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.793.945 e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, e a empresa: **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.626.958/0001-06, com sede à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3.810, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Marcelo Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e inscrito no CPF nº 798.824.711-53, conforme documento comprobatório, nos termos da legislação pertinente e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo período de 04 (quatro) meses, visando a futura e eventual aquisição de tendas e barracas de feira, a serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Departamento de Agricultura, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas no edital de licitação e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade, data limite e local para entrega, nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Cód.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Unid.	Barraca (permanente) – tipo: feira livre, desmontável; matéria-prima: lona listrada (verde e branco) com Slogan; Estrutura: tubular galvanizada, suporte inferior 03 tubos; dimensão: 2,00 x 1,50 x 2,00m.	23033	Visual Tendas	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00

Dá-se a presente Ata o valor global estimado em **R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Fornecer os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, no endereço constante na mesma.
- b) Não será admitida a entrega do produto pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

4.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **04 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura, **22/07/2022 à 22/11/2022**.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.530/2022, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 040/2022.

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho, 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

VISUAL INDUSTRIA E Assinado de forma digital por
COMERCIO DE LONAS VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO
DE LONAS
LTDA:0562695800010 LTDA:05626958000106
Dados: 2022.07.22 14:25:42
6 -03'00'

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA
EMPRESA DETENTORA
Marcelo Gonçalves Pereira

Testemunhas :

1- Nome: Alcino Lourenço CPF: 271555796-53

2 - Nome: _____ CPF: _____